



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.249, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025

“Fixa a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), para o exercício de 2.026.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. – Para os fins previstos no artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.333, de 15 de dezembro de 2000, alterado pela Lei Municipal nº. 2.412, de 06 de outubro de 2.021, a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), segundo variação acumulada do IPCA, será de R\$ 8,7508 referente ao exercício de 2.026.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de dezembro de 2025 - 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PA 2.313/25